MUNICÍPIO DE BOTICAS

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 29 DE MARÇO DE 2023

JF2021-2025/21

PRESIDENTE: Alexandre Miguel Pires dos Santos. _____

VOGAIS PRESENTES: Bruno Miguel Domingues Álvares, Secretário. _____

Marlene Afonso Miranda, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20 Horas e 30 minutos. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 80 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO FP/AD n.º 01/2023 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE BOMBAGEM": _____

1. Considerando: - A decisão de contratar, conforme deliberação da Freguesia de Pinho de 18 de março de 2023; - Os procedimentos plicáveis, ou seja, empreitada de "CONSTRUÇÃO DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE BOMBAGEM", por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do artigo 19.º, do CCP vigente; - Foi, como então decidido, convidada a Empresa "PEEIE – Projetos, Execução e Exploração de Instalações Elétricas, Lda", a apresentar proposta, tendo para efeito sido enviado o respetivo convite. - Consequência de tais procedimentos foi apresentada proposta por parte da referida empresa, contendo todos os documentos solicitados no ponto 8.º do convite, e que constituem a proposta, verificando-se que a mesma não carece de esclarecimentos, assim como cumpre com todos os requisitos exigidos para o procedimento em análise, pelo que a mesma deverá ser admitida. _____

2. Registe-se os valores da proposta concorrente – Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois euros (€28.982,00), não incluindo o IVA à taxa legal em vigor, para os serviços de empreitada de "Construção de Ramal para abastecimento de energia elétrica ao sistema de bombagem". No que concerne à natureza dos trabalhos, podemos concluir que a proposta dá resposta ao solicitado, não se tendo detetado quaisquer incorreções.

3. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. De acordo com o mesmo artigo, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

4. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP.

5. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP.

Aprovação - No seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente "PEEIE – Projetos, Execução e Exploração de Instalações Elétricas, Lda", pelo valor de Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois euros (€ 28.982,00) apresentado, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: De forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada nos termos acima

referidos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - FP/AD Nº 001/2023, a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa a minuta à presente ata.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H30

_____ Presidente: Alexandre Miguel Pires dos Santos

_____ Secretário:

_____ Tesoureiro: Marlene Afonso Miranda

